REQUERIMENTO Nº 8/2018

Requer informações acerca dos depósitos do FGTS- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ate a presente data, dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que todo trabalhador com carteira assinada contratado pelo regime CLT, conta com os valores depositados do FGTS mês a mês, visto que muitos desses trabalhadores utilizam seu FGTS para amortização de parcelas de casas, apartamentos etc...

CONSIDERANDO por fim conforme prevê a lei 8036/90 no seu artigo 15, todos os empregadores estão obrigados a  depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Administração Pública vem efetuando regularmente os recolhimentos do FGTS dos servidores públicos celetistas? Caso a resposta seja negativa, qual motivo do não recolhimento? Sendo positiva encaminhar copia dos comprovantes de depósitos;

2º) Caso a resposta do item nº 1 seja positiva, o FGTS- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é recolhido de qual forma, ou seja é recolhido até o dia 7 (sete) de cada mês?

3º) Sendo a resposta do item nº 1 negativa, informar todos os períodos que não foram realizados ou quitados os recolhimentos do FGTS por parte da Administração Pública ? Existe data prevista para quitação do recolhimento?

4º) Ainda em caso negativo da questão nº1, quem determinou que os depósitos deixassem de ser efetuados?

5º) Qual é o montante total, até a presente data para quitação do FGTS dos servidores públicos municipais?

6º) Existe parcelamentos de valores referente a recolhimento de FGTS? Se sim, os pagamentos estão em dia? Encaminhar con­trato de parcelamento e todos comprovantes dos respectivos pagamentos.

7º) A Administração tem previsão para quitação dos recolhimentos do FGTS dos servidores públicos municipais? Caso a resposta seja positiva informar a data, sendo a resposta negativa qual motivo?

8º) Caso os recolhimentos do FGTS não venham ocorrendo por parte da Administração Pública, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais tem conhecimentos de tal fato? Existe algum termo do acordo? A Administração Pública tem previsão da data e forma para quitação dos recolhimentos do FGTS aos servidores?

9º) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de janeiro de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente